



ATA Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas e 30 minutos, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 09/2023, composta por Clarize Fogliato Trombini, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling para dar continuidade ao processamento do presente certame em razão de cumprimento tempestivo de diligência aberta na ata nº 01, onde a licitante deveria apresentar justificativa técnica fundamentada do BDI apresentado no tocante aos percentuais de ISS e PIS/COFINS que, junto com os demais componentes totalizaram 23,51% ou que procedesse a sua correção de acordo com o apontado pela técnica contábil apresentando novo detalhamento e consignando-o na proposta. Também, deveria o licitante apresentar a proposta readequada no que tange ao valor unitário e total do item nº 1.8.0.3 sob pena de desclassificação e novo cronograma físico-financeiro.

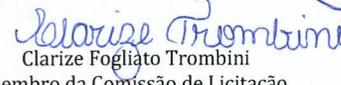
Dentro do prazo determinado pela Comissão de Licitação a licitante corrigiu o detalhamento do BDI, o qual foi novamente analisado pela técnica contábil Neusa Rodrigues e verificado pelo setor de engenharia, sendo aprovado por ambos. A proponente retificou também o valor do item 1.8.0.3, o qual ficou em consonância com o mesmo do item de número 1.7.0.4 e o cronograma físico-financeiro, tudo conforme solicitado em diligência.

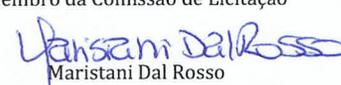
Diante do apresentado e após a sua análise classifica-se a proposta da licitante ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com o valor global de R\$ 296.779,03 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos), sendo declarada vencedora do certame.

O valor global do certame importou em R\$ 296.779,03 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos).

Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso no tocante à fase da proposta, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, estando o processo licitatório franqueado ao licitante. Caso este se manifeste formalmente pela desistência de interposição de recurso, o processo será encaminhado imediatamente à assessoria jurídica para análise e parecer. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Priscila Cariolato Ebling
Presidente da Comissão de Licitação


Clarize Fogliato Trombini
Membro da Comissão de Licitação


Maristani Dal Rosso
Membro da Comissão de Licitação

